



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 045/2025

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Lei nº 045/2025, de autoria do Poder Executivo, que: **“DECLARAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS DESALOJADAS PELA ENCHENTE DE JUNHO DE 2023 E DE CALAMIDADES POSTERIORES”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, o qual **“DECLARAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS DESALOJADAS PELA ENCHENTE DE JUNHO DE 2023 E DE CALAMIDADES POSTERIORES”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) na área desapropriada pelo Município de Carará com a finalidade de permitir a construção das 40 casas habitacionais financiadas pela Defesa Civil Nacional, e outras que vierem a ser autorizadas futuramente. Essa iniciativa é fundamental para atender às necessidades emergenciais e de longo prazo do nosso município, especialmente após os eventos catastróficos ocorridos em junho de 2023 e maio de 2024.

Em junho de 2023, o Município de Carará foi atingido por um ciclone extratropical que provocou a maior enchente da nossa história, resultando em mortes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br
E-mail: cmcaraa@gmail.com

destruição de residências e o deslocamento de muitas famílias. Diversas dessas famílias tiveram suas casas completamente destruídas ou consideradas em situação de risco pela Defesa Civil, tornando-se desabrigadas e vulneráveis.

Para enfrentar essa situação, a Defesa Civil Nacional aprovou o financiamento para a construção de 40 unidades habitacionais no município que serão erguidas na área desapropriada de 28.445 m². Essa ação visa proporcionar moradia digna às famílias afetadas, promovendo sua reintegração social e segurança.

Além disso, calamidades posteriores, como a enchente de maio de 2024, também levaram diversas moradias a serem consideradas em situação de risco.

No entanto, para que a construção das unidades habitacionais seja viável, é necessário alterar o zoneamento atual do município, que, pelo Plano Diretor, não permite a realização de obras de interesse social na área em questão. Assim, a criação da ZEIS na referida área é uma medida excepcional e imprescindível para viabilizar a implementação dessas unidades habitacionais, garantindo que as famílias desabrigadas tenham acesso à moradia adequada e segura.

A nova classificação como ZEIS permitirá a adaptação do projeto às necessidades locais, maximizando o aproveitamento do imóvel desapropriado e atendendo às exigências do financiamento destinado pela Defesa Civil Nacional, garantindo, inclusive, que caso venha a ser autorizada a construção de novas unidades habitacionais estas possam ser levantadas junto ao imóvel desapropriado. Além disso, essa ação está alinhada com o compromisso do município de promover a justiça social, a inclusão e o bem-estar de sua população.

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa e dado o interesse público da matéria em questão, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

Diante do exposto, verifico que o Projeto de Lei nº 045/2025, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante a sua legalidade não ferindo e não negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025

Ver. Cláudio Luis Sanna
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Parecer ao Projeto Lei nº 045/2025 de autoria do Poder Executivo.

VOTO

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 045/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual: “DECLARAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS DESALOJADAS PELA ENCHENTE DE JUNHO DE 2023 E DE CALAMIDADES POSTERIORES”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Cláudio Luis Sanna, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025.

Ver. Roberval Freitas Presidente	Ver. Cláudio Sanna Relator	Ver. Lidiane Reis Secretário
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição